



Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Aviso nº 9988/2019, de 11 de junho de 2019 - Oferta BEP: OE201906/0295

Torna-se pública a **LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**, ao abrigo do estipulado na Portaria nº 125-A/2019, Artº 26.

Nº	NOME	PC / AC	AP / EAC	EPS	Clas. Final
		45%	25%	30%	
1º	Adriana Mariana Kis	16,400	16,000	20,000	17,380
2º	Ernestina Maria da Costa Baptista	16,400	16,000	19,000	17,080
3º	Georgina Maria Rodrigues Oliveira Cruz	16,400	12,000	19,000	16,080
4º	Maria de La Salete Cardoso Senra	15,200	16,000	17,000	15,940
5º	Maria Madalena Caridade da Silva	15,200	12,000	19,000	15,540
6º	Cristina Maria Ribeiro Lima	14,000	16,000	17,000	15,400
7º	Elisabete Manuela Lopes Fernandes	15,200	16,000	15,000	15,340
8º	Susana Arlete Meira Salgueiro	14,400	16,000	16,000	15,280
9º	Tatiana Morozova Graça	13,000	12,000	19,000	14,550
10º	Carla Alexandra Matos da Silva	10,000	12,000	20,000	13,500
11º	Sónia Maria de Araújo Barros	15,200	12,000	12,000	13,440
12º	Natália Patrícia Carvalho Martins	10,500	12,000	15,000	12,225

Ao longo do procedimento foram excluídos os seguintes candidatos:

Alexandre José Cordeiro Sá Cachada, Dulce Maria Rodrigues Sousa, Fabiana Catarina Borges, Hugo Miguel Sousa Costa, Luisa da Conceição Gomes da Rocha, Mara Elisabete Batista Pinheiro, Maria Isabel Araújo Peixoto - Por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos;

Armandina Maria Neiva Crus, Diogo André Batista Pinheiro, Maria da Conceição Pereira e Silva, Soraia Liliana Sousa Cunha - Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos

Maria da Glória Vieira Fernandes - Por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências

Claudia Cepa Mendanha - Por não ter comparecido à Avaliação Psicológica.

O Júri providenciará para que, de acordo com o estipulado na Portaria nº 125-A/2019, Artigo 28º, seja dado o conhecimento aos candidatos, pelos métodos legais previstos, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e que estejam informados que, cumprindo o exposto no Artigo 29º da Portaria nº 125-A/2019, farão parte da reserva de recrutamento durante o período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

O júri providenciará ainda para que, após a conclusão da audiência prévia, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados seja submetida a homologação, notificando, de seguida, todos os candidatos do referido ato, procedendo à sua publicação.

AVEF, 04 de outubro de 2019

O Júri